



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.806, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 1.639.000,00 (Um milhão, seiscientos e trinta e nove mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2002 000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 59 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 16.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2005 000 – Manut. Divisão Administração e Dependências

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 173 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 68.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05 153 0006 2006 000 – Manut. do Corpo de Bombeiros

3.1.90.11.00.000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 199 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0005 2008 000 – Manut. Divisão de Finanças e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Ficha 233 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 76.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – SERVIÇO MUNICIPAL - LIMPEZA PÚBLICA

15 452 0009 2011 000 – Manut. do Serviço de Limpeza Pública

3.1.90.16.00.0000 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 330 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 Tel. (18)3704-8500
secretariageral@pereirabarreto.sp.gov.br

9